



LEI Nº 4.417, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, DA LEI Nº. 4.004, DE 10 DE JUNHO DE 2.020 E ACRESCENTA O ARTIGO 4º.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento nas disposições emergentes do Artigo 5º, inciso X e Artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Nº. 4.004, de 10 de Junho de 2.020, passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transmitir, administrativamente, por doação, pura e simples, os imóveis urbanos, denominados “LOTE 01 da PARTE 01 – CHÁCARA Nº. 86 DO NÚCEO PAGET” e “LOTE 02 da PARTE 01 – CHÁCARA Nº 86 DO NÚCLEO PAGET”, ambos localizados na “ALAMEDA RIO TIETÊ – COHAB 13 DE MAIO”, nesta Cidade, com 200,00m² (duzentos metros quadrados) de área superficial cada unidade, registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca, Matrículas Nº. 45.194 e Nº. 45.195, respectivamente, a 01) Anderson Luis Rosalem, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade-RG. 040.031.220-7-SSP/SP., inscrito no Cadastro da Pessoa Física-CPF/MF. 303.697.568-35, casado com Luciana Carvalho Romano Rosalem, brasileira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade-RG. 26.637.333-1-SSP/SP., inscrita no Cadastro da Pessoa Física-CPF/MF. 202.814.878-04, residentes e domiciliados à Rua 11, nº. 421, Centro, em Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo; 02) Vanessa Cristina Rosalem, brasileira, solteira, maior, auxiliar de administração, portadora da Cédula de Identidade-RG. 40.031.290-6-SSP/SP., inscrita no Cadastro da Pessoa Física-CPF/MF. 352.301.198-10, residente e domiciliada à Rua Josino Prado, nº. 143, Centro, na Cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso e 03) Silvia Regina Rosalem Zago, auxiliar de administração, portadora da Cédula de Identidade-RG. 30.670.330-0-SSP/SP., inscrita no Cadastro da Pessoa Física-CPF/MF. 285.490.838-44, casada com Adriano Zago, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade-RG. 53.146.939-6-SSP/MF., inscrito no Cadastro da Pessoa Física-CPF/MF. 055.026.709-37, residentes e domiciliados à Rua Professor Pedro Clarismundo Fornari, nº. 10, Aptº. 154-BI2, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 3º -





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ


Art. 4º - Ficam convalidados todos os atos da Administração praticados no regular cumprimento desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, de 15 de Fevereiro de 2.023.

Evandro Farias Mura.
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

